



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

Licenças Ambientais

Licença Ambiental Simplificada nº 30/2024

Processo nº 0135367/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **CAMBUCI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.088.894/0028-28**, exercendo a atividade de **Fabricação de artefatos de couro não especificado anteriormente**, localizada na Av. Manoel Chaves, 1121, Térreo, Jaçanã, Itabuna-BA, CEP: 45.601-095, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº 21/2024

Processo nº. 0133242/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA - ME**, com nome fantasia ODONTOFACE, instalada na Avenida Duque de Caxias, nº 257, Térreo, Centro, CEP: 45600211- Itabuna-BA, inscrita no CNPJ sob o nº **08.642.830/0001-24** e exercendo atividade de **Atividade odontológica**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.